



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO X-Nº. 066 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 23 DE ABRIL DE 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 015, de 17 de abril de 2020.

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Passa e Fica/RN;

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0083 - Enfrentamento a pandemia

Ação: 2084 - Enfrentamento a pandemia (COVID - 19)

Fonte de recursos:

1.001 - Recursos Ordinários

1.214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

1.520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR ORÇADO |
|---------------|--|----------------|
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | R\$ 130.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 70.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ 80.000,00 |
| Total: | R\$ 300.000,00 | |

Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0083 - Enfrentamento a pandemia

Ação: 2085 - Enfrentamento a pandemia (COVID - 19)

Fonte de recursos:

1.001 - Recursos Ordinários

1.311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

1.520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR ORÇADO |
|---------------|---|----------------------|
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 50.000,00 |
| Total: | | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril 2020.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 17 de abril de 2020; 57ª da Emancipação Política.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 23 DE ABRIL DE 2020



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – 2ª CHAMADA

A CPL da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 002/2020-GP, torna público aos interessados o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da TP nº 004/2019 – 2ª Chamada. Após análise da Proposta de Preços e com base no Relatório Técnico emitido pela Assessoria de Infraestrutura do Município, a CPL, resolve considerar DESCLASSIFICADA a proposta de preços apresentada pela empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01, estando esta em desconformidade, por apresentar planilha orçamentária com erro no quantitativo do item 7.5 – coeficiente/quantidade que diverge da planilha básica do procedimento e ainda por não atender o item 7.2, X do instrumento convocatório. Assim, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/1993, caso não haja interposição de recurso no prazo previsto, embasados no Art. 48. § 3º da Lei nº 8.666/1993 é fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta escoimada das causas de sua desclassificação, mantidas as condições de apresentação quanto ao prazo de execução, valor e demais características inerentes a primeira proposta apresentada. Ficando assim marcada a sessão pública 04 de maio de 2020 às 08h30min, é facultada vistas ao processo.

Passa e Fica/RN, 22 de abril de 2020.
Ivanildo Solano
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 039/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO Nº 02.005-028/2020

Dispensa de Licitação nº 012/2020 fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 009/2020. Objeto: Aquisição emergencial de material médico hospitalar, EPI – Equipamento de Proteção Individual, para as ações de combate a disseminação do COVID-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em consonância a Lei nº 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº 009/2020. Contratante: Município de Passa e Fica, inscrito no CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21. Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original. Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Nona (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que o Município de Passa e Fica/Secretaria Municipal de Saúde possa utilizar os recursos específicos de acordo com o crédito extraordinário aberto no orçamento do município de Passa e Fica para o custeio das ações de enfrentamento ao COVID-19.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Nona (Da Dotação Orçamentária) subitem 9.1 do contrato original - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0205 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 122 - Administração Geral

Programa: 0083 - Fortalecimento da gestão do SUS

Ação: 2084 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recursos: 1.001 0000 - Recursos Ordinários; 1.214 000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1.520 000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados.

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Passa e Fica/RN, em 22 de abril de 2020.

Elizabete de Lima Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Jailson Percílio de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 23 DE ABRIL DE 2020



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSON LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO